



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 15 de janeiro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº009 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 25,19

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº37.065, de 14 de janeiro de 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO GESTÃO EDUCA MAIS – GGEM NO ÂMBITO DO ENSINO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incs. IV e VI, da Constituição do Estado, CONSIDERANDO o teor do NUP nº 22001.129528/2025-59; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 2º, da Lei nº 19.267, de 28 de maio de 2025, que criou a Gratificação Gestão Educa Mais – GGEM, destinada a titulares de cargos de provimento em comissão de direção escolar de estabelecimentos de ensino público do Estado e/ou de coordenação de órgão de execução regional e/ou local, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria da Educação – Seduc, em decorrência do exercício das atribuições em regime de dedicação integral e exclusiva, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação Gestão Educa Mais – GGEM ao ocupante do cargo em comissão de Diretor Escolar, relacionado no Anexo Único deste Decreto, em razão do exercício de suas atribuições sob regime de dedicação integral e exclusiva, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 19.267, de 28 de maio de 2025.

Parágrafo único. A concessão da gratificação perdurará até ulterior deliberação ou exoneração do respectivo cargo em comissão, observando-se o valor atualizado da referida gratificação.

Art. 2º A mudança de unidade de exercício não implicará alteração na percepção da gratificação ora concedida, desde que mantido o mesmo cargo em comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.065, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Nº	CÓDIGO UNIDADE	UNIDADE DE EXERCÍCIO ATUAL	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01	23225408	EEMTI LICEU VILA VELHA	22000106846718	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA TABOSA	DIRETOR ESCOLAR

*** **

DECRETO Nº37.066, de 14 de janeiro de 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO GESTÃO EDUCA MAIS – GGEM, NO ÂMBITO DO ENSINO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incs. IV e VI, da Constituição do Estado, CONSIDERANDO o teor do NUP nº 22001.135654/2025-42; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 2º, da Lei nº 19.267, de 28 de maio de 2025, que criou a Gratificação Gestão Educa Mais – GGEM, destinada a titulares de cargos de provimento em comissão de direção escolar de estabelecimentos de ensino público do Estado e/ou de coordenação de órgão de execução regional e/ou local, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria da Educação – Seduc, em decorrência do exercício das atribuições em regime de dedicação integral e exclusiva, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação Gestão Educa Mais – GGEM ao ocupante do cargo em comissão de Diretor Escolar, relacionado no Anexo Único deste Decreto, em razão do exercício de suas atribuições sob regime de dedicação integral e exclusiva, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Lei nº 19.267, de 28 de maio de 2025.

Parágrafo único. A concessão da gratificação perdurará até ulterior deliberação ou exoneração do respectivo cargo em comissão, observando-se o valor atualizado da referida gratificação.

Art. 2º A mudança de unidade de exercício não implicará alteração na percepção da gratificação ora concedida, desde que mantido o mesmo cargo em comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.066, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Nº	CÓDIGO UNIDADE	UNIDADE DE EXERCÍCIO ATUAL	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01	2308071	EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS	22000116006815	JOSUE BATISTA DE LIMA	DIRETOR ESCOLAR

*** **

DECRETO Nº37.067, de 14 de janeiro de 2026.

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRIGENTE MÁXIMO DA SECRETARIA DO TURISMO, PARA OS FINS QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incs. IV e VI do art. 88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de imprimir agilidade e eficiência à tramitação de processos administrativos que versem sobre a celebração de parcerias com órgãos ou entidades de outra esfera de poder, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao dirigente máximo da Secretaria do Turismo para, representando o Estado do Ceará exclusivamente em matérias de seu interesse institucional, subscrever convênios ou outros instrumentos congêneres a serem celebrados com a previsão de transferência de recursos federais, visando à execução de ações ou projetos de interesse recíproco.

Art. 2º Para fins de convalidação, ficam ratificados os convênios e os instrumentos congêneres, bem como seus termos aditivos, celebrados pela Secretaria do Turismo constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.067, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

PROPOSTA	PROCESSO - SEI	OBJETO
064034/2025	72031.11283/2025-25	CARNAVAL DOS MIRANTES DA IBIAPABA
060827/2025	72031.011015/2025-11	CARNAVAL ROTA DAS FALÉSIAS - LITORAL LESTE DO CEARÁ 2026
060833/2025	72031.011008/2025-10	SEMANA DE FESTEJO DO MUNICÍPIO DE PALHANO 2026
050903/2025	72031.011245/2025-72	RÉVEILLON ROTA DAS FALÉSIAS 2026
025989/2025	72031.011031/2025-04	CARNAVAL MACIÇO DE BATURITÉ
046943/2025	72031.008764/2025-53	8º FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARACATI

*** **

